

**ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA UND I**

CNPJ: 28.655.071/0002-22

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA

CNPJ SEDE 28.655.071/0001-41 INSC. MUNICIPAL ISENTO

ENDEREÇO DA SEDE AV. ANITA GARIBALDI Nº 138 - BAIRRO DE BONSUCESSO

TELEFONE: (11) 2600-1062 SITE: https://www.ongportela.com/

E-MAIL: institucidportelinha@hotmail.com

2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)

NOME BRUNO DA SILVA LIMA

ENDEREÇO RUA: JARARATUBA, Nº 359 JD NORMANDIA

TELEFONE 11 96136-1796 E-MAIL: institucidportelinha@hotmail.com

RG 45.014.159-7 CPF 353.449.298-62

VIGENCIA DA ATA de: 12 de maio de 2022 a 12 de maio de 2025

3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

NOME FANTASIA CRECHE PORTELINHA

ENDEREÇO RUA: COTAS A. NORUEBA, 118 PARQUE MARIA HELENA

CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR 28.655.071/0002-22

TELEFONE 11 2600-1062 E-MAIL: institucidportelinha@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL CONTA CORRENTE 41111-6

AGENCIA 4705-8 CONTA POUPANÇA 41111-6

4. OBJETIVOS

Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré Escola

5. JUSTIFICATIVA

Promover o desenvolvimento integral das crianças, garantindo a cada uma delas o acesso a precossos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito a proteção, a saúde, a liberdade, ao respeito, a dignidade, a brincadeira, a convivência com outras crianças.

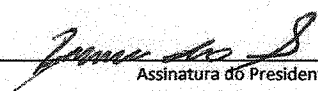
6. METAS

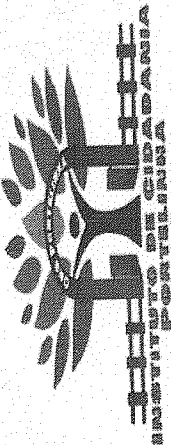
META	FORMA DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS PARA AVERIFICAÇÃO
a) matricular 100% (cem por cento) dos(as) educandos(as), de acordo com o número de atendimento previsto para a Unidade Escolar;	Efetivar a matrícula dos(as) 150 (cento e cinquenta) educandos(as), através da lista de chamamento enviada pela Secretaria de Educação, seguindo as seguintes orientações: respeitar as vagas disponíveis na instituição, respeitar a ordem da lista, realizar até 3 tentativas por aluno (sendo em dias e horas diferentes) e anotar os dias e os horários dos contatos com objetividade a informação passada para não prejudicar a criança;	Através de consulta ao sistema GIER, solicitação via e-mail ao departamento de demanda da Secretaria de Educação;
b) acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todos(as) os(as) educandos(as)	Manter o cadastro de vagas atualizado e fazer o acompanhamento sistemático da frequência dos(as) educando(as). Fazendo busca ativa para evitar e / ou minimizar as faltas dos(as) educandos, mantendo a escola junta da família;	Lista de frequência dos(as) educandos(as), planilha e registro de busca ativa e anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente;
c) garantir 100% (cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, assim como fornecer alimentação, uniforme, leite, material escolar enviados para todos os(as) educandos(as);	Controle e listas de entrega as quais são assinadas pelos responsáveis e arquivadas. Aplicar os recursos financeiros repassados mensalmente, exclusivamente no cumprimento do objeto assumido, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica destinada unicamente para este fim, e documentos enviados para Prestação de Contas através da plataforma Sincovinho;

1922
6043/22

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2022		
d) garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da Unidade Escolar;	Zelar pela manutenção e qualidade dos espaços de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais e aprovação da Secretaria de Educação;	Registro fotográfico feito pelo departamento de Monitoramento da Secretaria de Educação em todas as visitas.
e) cumprir plenamente o Plano de Adequação, quando o caso;	A Unidade deverá agir diariamente dentro das diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, estabelecendo diálogo constante com a Secretaria de Educação, visando sanar dúvidas e buscando os meios plausíveis para a realização das metas;	Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período da parceria;
f) manter, durante toda vigência do Termo de Colaboração o Quadro de Recursos Humanos previsto, observados os prazos previsto nesta Portaria;	Contratar os colaboradores em conformidade com Quadro de Recurso Humanos apresentado no Plano de Trabalho, as vagas devem ser efetivadas pelo regime celetista, respeitando o piso salarial de cada categoria, bem como a habilitação especificada no anexo VIII da Portaria nº 063/2021 - SE;	Registro Mensal através de envio de registro de ponto, anexos III e IV enviados para o departamento de monitoramento da Secretaria de Educação e em anotações afetadas nos registros de Ação Supervisora,
g) garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da Secretaria de Educação;	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais;	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela Secretaria de Educação e pela própria instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar;
h) manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Escolar, dos(as) educandos(as) atendidos(as) e dos(as) funcionários(as);	A Organização faz os arquivos e controle da documentação de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente de toda a documentação dos(as) educandos(as) e colaboradores;	Conferência periódica pela gestão da Unidade Escolar e em anotações afetadas nos registros de Ação Supervisora;
i) garantir alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) dos(as) educandos atendidos(as), de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria de Educação;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração nº 001124/2022-SESE08-RPP;	Acompanhamento durante as visitas periódicas e quando necessário junto a equipe de Nutrição da Secretaria de Educação;
j) garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todos(as) os(as) educandos(as) atendidos(as);	Manutenção periódica estrutural da Unidade Escolar;	Visitas periódicas pela Supervisão e quando necessária, e pelo menos uma vez ao ano pela visita da Comissão Especial de Vistoria;
k) implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola;	Desenvolvimento de projetos como: exposições, festas temáticas, as quais são abertas para todos, promovendo uma interação e parceria entre educandos(as), famílias e comunidade;
l) proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) dos(as) educandos(as) matriculados(as), em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e promovendo vivências enriquecedoras, onde em todos os momentos dessa vivência esteja presente o cuidar, educar e ensinar, possibilitando vivenciar experiências que possam contribuir para o seu desenvolvimento integral;	Através do Projeto Político Pedagógico pautado no documento norteador QSN (Quatro de Saberes Necessários), Proposta Curricular do Município;
m) garantir a qualidade das atividades com e para os(as) educandos(as), em atendimento às diretrizes exaradas pela Secretaria de Educação;	Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar. Permitindo que todas os educandos(as) matriculados tenham acesso às mesmas oportunidades para trabalhar suas potencialidade motoras, acesso de forma igualitária, estimular a participação efetiva de todas as crianças nas atividades lúdicas, respeitando os limites de cada uma, devendo o educar dispensar a atenção de forma	Acompanhamento diário pela gestão da unidade escolar, projetos mensais, semanários e Ação Supervisora mensal;
n) manter a limpeza e higiene de todos os ambientes da Unidade Escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para os(as) educandos(as); e	A Organização visa a limpeza e higiene efetuadas por profissionais contratados e capacitados para a higienização e organização diária, assim como manutenção periódica de todos os espaços da unidade;	Acompanhamento diário da higienização e limpeza pela equipe gestora, registro fotográfico em todas as visitas feita pela equipe de monitoramento da Secretaria de Educação;

1923
6043/22

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025			
7. ATENDIMENTO PROPOSTO			
BERÇÁRIO I	16	MATERNAL	104
BERÇÁRIO II	0	ESTÁGIO	30
TOTAL VAGAS	150		
Per capita	R\$ 728,30		R\$ 245,00
8. REPASSES			
Mensal			
Subsidio	Locação e IPTU	Total	
R\$ 113.165,00	R\$ 8.059,40	R\$ 121.224,40	
Adicional Maio			
Subsidio	Permanente	Total	
R\$ 45.266,00	R\$ 11.316,50	R\$ 56.582,50	
Adicional Setembro			
Subsidio	Permanente	Total	
R\$ 45.266,00	R\$ 11.316,50	R\$ 56.582,50	
Data	11/12/2024		
			
Assinatura do Presidente			
BRUNO DA SILVA LIMA			
RG 45.014.159-7			
PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025			



CNG - INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA A UND I - CNPJ: 28.655.071/0002-22

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

RECURSOS HUMANOS

Quant.	Pessoa	Cargo/Horário	Salário	Total	FGTS	INSS	PIS	VT	VALOR UNITÁRIO					Subtotal	Provisionamento	Total
									VA	VR	Aux. Saúde	Outros	R\$ 30,00			
1	1	Coord. Pedagógico(a)	R\$ 4.725,00	R\$ 4.725,00	R\$ 378,00	R\$ 1.252,13	R\$ 47,25	-	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 14,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 6.661,38	R\$ 1.019,18	R\$ 7.680,56
1	1	Coord. Pedagógico(a)	R\$ 5.542,22	R\$ 5.542,22	R\$ 283,38	R\$ 938,68	R\$ 35,42	-	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 14,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 6.661,38	R\$ 1.019,18	R\$ 7.680,56
1	1	Coord. Administrativo	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	R\$ 235,20	R\$ 779,10	R\$ 29,40	-	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 14,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 4.242,70	R\$ 634,16	R\$ 4.876,86
1	1	Aux. Administrativo	R\$ 2.196,60	R\$ 2.196,60	R\$ 175,73	R\$ 592,10	R\$ 21,97	-	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 14,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 4.242,70	R\$ 634,16	R\$ 4.876,86
11	11	Professora(a)	R\$ 2.944,20	R\$ 2.944,20	R\$ 235,54	R\$ 780,21	R\$ 29,44	-	R\$ 2.365,00	R\$ 0,00	R\$ 14,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 4.242,70	R\$ 634,16	R\$ 4.876,86
1	1	Professora(a) Visitante	R\$ 1.882,64	R\$ 1.882,64	R\$ 150,61	R\$ 498,90	R\$ 18,83	-	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 14,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 4.242,70	R\$ 634,16	R\$ 4.876,86
1	1	Cozinheira(a)	R\$ 1.789,62	R\$ 1.789,62	R\$ 143,17	R\$ 474,25	R\$ 17,89	-	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 14,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 4.242,70	R\$ 634,16	R\$ 4.876,86
1	1	Aux. Cozinha	R\$ 1.789,62	R\$ 1.789,62	R\$ 143,17	R\$ 474,25	R\$ 17,89	-	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 14,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 4.242,70	R\$ 634,16	R\$ 4.876,86
2	2	Aux. Limpeza	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 490,00	R\$ 0,00	R\$ 28,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 5.967,87	R\$ 885,70	R\$ 6.853,57
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20		Soma	R\$ 24.794,30	R\$ 24.794,30	R\$ 1.478,97	R\$ 4.938,13	R\$ 155,85	R\$ 0,00	R\$ 4.380,00	R\$ 0,00	R\$ 280,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 31.046,64	R\$ 4.772,04	R\$ 35.818,68

Data 19/12/2024

Assinatura do Presidente
BRUNO DA SILVA LIMA
45.014.159-7

RG

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

1924
6043/22

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver)	R\$ 121.224,40	
DESPESAS		
<u>Recursos Humanos</u>	<u>Valor do Mensal</u>	<u>Valor Ano</u>
Salários	R\$ 55.985,72	R\$ 727.814,36
Benefícios	R\$ 5.180,00	R\$ 62.160,00
Encargos Trabalhistas	R\$ 19.874,92	R\$ 258.373,96
<u>Sub-total (1)</u>	<u>R\$ 81.040,64</u>	<u>R\$ 1.048.348,32</u>
Provisão (21,57 sobre base FGTS)	R\$ 12.076,12	R\$ 144.913,44
<u>Sub-total (2)</u>	<u>R\$ 12.076,12</u>	<u>R\$ 144.913,44</u>
<u>Recursos Humanos (1 + 2)</u>	<u>R\$ 93.116,76</u>	
Custos Indiretos		
Água	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Luz	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Gás	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Material Pedagógico	R\$ 5.849,05	R\$ 70.188,60
Material de limpeza	R\$ 4.510,54	R\$ 54.126,48
Telefone	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Contabilidade	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Pequenas Manutenções da unidade	R\$ 4.688,65	R\$ 56.263,80
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Sub-total 3</u>	<u>R\$ 20.048,24</u>	<u>R\$ 240.578,88</u>
<u>Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade</u>	<u>R\$ 113.165,00</u>	<u>R\$ 1.433.840,64</u>

Locação (quando houver)		
Aluguel	R\$ 7.747,13	R\$ 92.965,56
IPTU	R\$ 312,27	R\$ 3.747,24
Sub-total 4	R\$ 8.059,40	R\$ 96.712,80

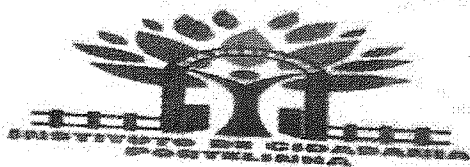
VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro		
Subsídio	Valores Previstos	Portaria nº 063/2021 - SE Artigo 29
Qualificação de Recursos Humanos	R\$ 1.000,00	
Auxílio no Pagamento de férias e 13º	R\$ 1.000,00	
Execução de Melhorias na Unidade Escolar	R\$ 53.119,20	
Aquisição de Material Pedagógico	R\$ 35.412,80	
Aquisição de bens permanentes	R\$ 22.633,00	
TOTAL	R\$ 113.165,00	

Data 18/12/2024

Assinatura do Presidente

Assinatura do Presidente

RG 45.014.159-7



Entidade Parceira: ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA

Unidade: 1

Endereço:

RUA: COTAS A NORUEBA, 118 - PARQUE MARIA HELENA - GUARULHO - SP - 07261-170

Telefone:

(11) 2600-1062

PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2025

QUADRO DE SALAS						
SALA Nº	METRAGEM	Piso	MODALIDADE	TURMA	QUANT. ALUNOS	QUANT. PROFESSOR
1	29,93	Térreo	Maternal	AI	28	2
2	29,93	Térreo	Maternal	BI	28	2
3	30,24	Térreo	Estágio I	A	30	1
4	25,85	Superior	Maternal	CI	24	2
5	25,85	Superior	Maternal	DI	24	2
6	17	Térreo	Multisseriada		16	2
					150	11
					Voluntários	1
					Total Professores	12

Data:

16/12/2024

Assinatura da Diretora da unidade escolar

Assinatura do Presidente